



**ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2025.**  
**AUTORIA: MESA DIRETORA/CMSLA**

**"Institui o Programa Câmara Solidária no âmbito do Município de São Luiz do Anauá, com a finalidade de desenvolver ações sociais voltadas à população em situação de vulnerabilidade e dá outras providências".**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ-RR,** no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III da Lei Orgânica Municipal, coadunado com o § único do artigo 141 do Regimento Interno, promulga a presente Resolução:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de São Luiz do Anauá, o Programa Câmara Solidária, com a finalidade de promover ações sociais voltadas à inclusão, cidadania e apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 2º** - O Programa Câmara Solidária terá como objetivos:

- I – fomentar iniciativas de combate à fome e à pobreza;
- II – promover campanhas de saúde preventiva e atendimento básico emergencial;
- III – apoiar projetos de capacitação profissional e geração de renda;
- IV – incentivar ações de solidariedade, voluntariado e cidadania;
- V – estabelecer parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições privadas para execução das ações.

**Art. - 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos próprios da Câmara Municipal, de emendas parlamentares, convênios e outros repasses voluntários oriundos das esferas federal e estadual, devidamente consignados no orçamento da Câmara Municipal, vedada a utilização de recursos destinados ao custeio da atividade legislativa ordinária.

**Art. 4º** - A Mesa Diretora regulamentará esta Lei, no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo critérios de seleção, execução e acompanhamento das ações previstas no Programa.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Presidência  
Em: 08 de outubro de 2025.

*Janielly Salazar Pontes*  
**Janielly Salazar Pontes**  
1ª Secretária

*Fagner de Matos Gomes*  
**Fagner de Matos Gomes**  
Presidente